

INFORMATIVO AOS ALUNOS FUMESC

Prezado (a) Aluno (a):

É do conhecimento de toda a comunidade acadêmica que o mundo vem atravessando uma grave crise na saúde causada pelo agente Coronavírus (COVID-19). No Brasil não é diferente. Estamos em isolamento social como forma de prevenção contra a propagação do agente causador da pandemia. Porém, muitas das nossas atividades não precisam ser interrompidas.

O objetivo deste comunicado é prestar esclarecimentos sobre a continuidade das atividades pedagógicas neste período de isolamento, mesmo que realizada na forma remota.

O MEC, através da Portaria nº 329 de 11 de março de 2020, disciplinou a forma de substituição das aulas presenciais pelas aulas em meios digitais. Em atendimento as determinações do MEC e de forma a preservar a continuidade das atividades acadêmicas de nossos alunos, implantamos as aulas por sistema remoto, que é transmitida em tempo real aos alunos, nos mesmos horários e períodos das aulas presenciais.

A título de esclarecimento, a FUMESC é uma das poucas Instituições pioneiras na utilização das aulas remotas de forma ao vivo possibilitando interação de alunos e professores, sendo que grande parte das demais instituições apenas disponibilizam materiais de estudos ou estão com as atividades acadêmicas totalmente suspensas ou, sem prazo de retorno.

Feitas as considerações iniciais, também é importante solicitar que nossos alunos continuem com o pagamento das mensalidades escolares, uma vez que nossos professores e colaboradores continuam trabalhando e a FUMESC cumprindo com suas obrigações contratuais no oferecimento de ensino de qualidade, atestado pelo Conceito 4 (sendo 5 o conceito máximo) no Recredenciamento do IMES realizado em março de 2020.

Ainda a destacar que as responsabilidades administrativas e financeiras da FUMESC pelo pagamento de professores, colaboradores e fornecedores continuam inalteradas e vigentes. A substituição das aulas presenciais por aulas remotas não acarretam diminuição dos custos de manutenção da FUMESC.

De outra forma, a Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON) e os Procons, já se posicionaram no sentido da legalidade e na obrigatoriedade de continuação assumidas pelos alunos no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, uma vez que consideraram que não houve interrupção no cumprimento das obrigações assumidas pelas instituições de ensino, pois passaram a substituir as aulas presenciais pela modalidade de aulas remotas, conforme é o caso da FUMESC.

Temos a certeza de que este período logo passará e que brevemente teremos o prazer de revê-los pessoalmente em nossas dependências.

Informamos ainda que, a FUMESC preocupada com a situação atual implantou um Comitê Gestor da Crise – COVID/19 e, caso necessário, dúvidas adicionais poderão ser encaminhadas através do e-mail: comite.covid19@fumesc.com.br .

Qualquer informação adicional contate as coordenações do seu curso.

Machado, 01 de abril de 2020

COMITÊ GESTOR DA CRISE – COVID/19
FUMESC